

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 63/2012 de 9 de Julho de 2012

Alteração ao Plano Diretor Municipal

Manuel Avelar Cunha Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna público, para efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de junho de 2012, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Santa Cruz da Graciosa, a qual incide nos seguintes âmbitos:

- Introdução dos conceitos técnicos, descritos no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio.
- Desafetação de terrenos da Reserva Agrícola Regional (doravante designada por RAR), contíguos à zona industrial e incorporá-la na mesma.
- Correção da zona urbana de São Mateus, entre a Sociedade Filarmónica União praiense e a Escola Básica/Jardim de Infância da Praia, alterando o uso do solo de espaço agrícola não incluído na RAR para urbano.

Alteração dos parâmetros, área bruta de construção e altura máxima de construção nos solos de espaços agrícolas não incluídos na RAR.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, podem os interessados proceder no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, à formulação de sugestões ou observações e à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, por correio registado para a morada Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa ou pessoalmente na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo ou pelo Fax 295 732300.

O processo referente à alteração está disponível para consulta na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, tendo sido fixado um prazo de 180 dias para elaboração da presente alteração.

27 de junho de 2012. - O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.